



## **EDITAL Nº 047/2017**

A Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG, por meio de sua Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a realização de seleção para admissão de discentes matriculados no curso de licenciatura em Geografia para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

I. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), promovido pela Fundação de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC), visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Educação Superior e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública.

II. Os bolsistas selecionados atuarão em escolas públicas do município de Alfenas-MG.

#### **1.1 Número de vagas**

Serão disponibilizadas 02 (duas) bolsas para alunos dos cursos de Licenciatura em Geografia, a serem preenchidas conforme as necessidades do subprojeto.

#### **1.2 Valor da bolsa**

O valor da bolsa será de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, destinada ao auxílio para a execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

#### **1.3 Duração da bolsa**

As bolsas regulares, destinadas ao primeiro e ao segundo colocados inicia sua vigência em outubro de 2017, terá duração até fevereiro de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com a disponibilidade da CAPES e mediante avaliação ser realizada pela coordenação do subprojeto ao fim de cada período de vigência.

### **2 DAS INSCRIÇÕES**

#### **2.1 Da data, local e horário das inscrições:**

Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever online às vagas disponibilizadas neste edital, no período das 00h00 do dia **18 de agosto de 2017** às 23h59 do dia **17 de setembro de 2017**.

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico:  
<https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>
- b) Preencher a inscrição;
- c) Imprimir comprovante de inscrição.
- d) O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.
- e) A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.
- f) Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

#### **2.2 Dos requisitos**

Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no curso de licenciatura em Geografia, do **2º** ao **7º período** e que atendam aos seguintes critérios:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Ter disponibilidade para o cumprimento de 15 (quinze) horas semanais no projeto;
- d) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- e) Não se encontrar em situação de afastamento das suas atividades acadêmicas, exceto nos casos de licença maternidade.

### 3 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

I. A seleção dos bolsistas será efetuada com base na classificação dos candidatos de acordo com o desempenho na prova escrita e entrevista.

II. Será constituída uma Comissão de Seleção, à qual competirá realizar todo o processo seletivo e a divulgação do resultado final.

**3.1 Prova escrita:** A prova escrita, de **caráter eliminatório**, terá duração de 02 (duas) horas, sendo **indispensável** para a realização da mesma a apresentação de documento com foto e comprovante de inscrição impresso. O conteúdo da prova escrita versará sobre temas relacionados ao Projeto do PIBID Geografia/UNIFAL-MG e legislação disponíveis nas referências bibliográficas a seguir:

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 18 DE JULHO DE 2017 que “Aprova a Regulamentação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID para os cursos de graduação em licenciatura da UNIFAL-MG e dá outras providências”. Disponível em: [http://www.unifal-mg.edu.br/secretariageral/files/file/CEPE/2017/Resolucao\\_22-2017.pdf](http://www.unifal-mg.edu.br/secretariageral/files/file/CEPE/2017/Resolucao_22-2017.pdf)

DE MOURA PEREIRA, Eduardo Rafael; DE ALMEIDA FERREIRA, Gustavo Henrique. ENSINO DE GEOGRAFIA E O DESAFIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO: POSSIBILIDADES DE AÇÃO PARA O PROFESSOR. Disponível em: <http://www.unifal-mg.edu.br/simgeo/system/files/anexos/Eduardo%20Rafael%20de%20Moura%20Pereira.pdf>

3.1.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% na prova escrita.

3.1.2 A prova escrita realizar-se-á no dia **19 de setembro de 2017**, das 17h30 às 19h00.

3.1.3 A prova escrita será realizada na sala **V-203** (Prédio “V”)

3.1.4 A prova terá valor de 10 pontos assim distribuídos:

- a) Conhecimento do tema – 40%
- b) Organização textual – 25%
- c) Coerência – 25%
- d) Uso correto da Língua Portuguesa – 10%

3.1.5 Atenção: a documentação descrita no item 6 deste edital deve ser entregue no início da prova escrita sob pena de desclassificação do candidato neste processo seletivo.

**3.2 Entrevista:** As entrevistas individuais de **caráter eliminatório** serão realizadas no dia **21 de setembro de 2017**, a partir das 09h00 na sala **L-309** (Prédio “L” da Pró-Reitoria de Extensão), sendo necessária a apresentação de documento com foto.

3.2.1 Na entrevista será avaliada a capacidade de discussão e argumentação dos candidatos frente às questões propostas:

- a) Capacidade de argumentação (50%)
- b) Capacidade de discussão das questões propostas (50%)

### 3.3 Do histórico escolar

I. Será utilizado o aproveitamento escolar do aluno expresso pelo Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) indicado no histórico escolar como critério de desempate.

II. Permanecendo o empate, utilizar-se-á o menor percentual de dependências em relação ao total de disciplinas cursadas como critério de definição da classificação final.

#### **4 DO RESULTADO**

I. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média das notas da prova escrita e da entrevista. A lista será organizada por ordem de classificação, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60%.

II. A publicação do resultado final será ocorrerá no dia **25 de setembro de 2017** até as 13h00 horas, no endereço ([www.unifal-mg.edu.br/graduacao/editail](http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/editail)).

III. Os candidatos classificados serão chamados, conforme a classificação, obedecendo-se o limite de vagas. Os classificados excedentes poderão ser chamados em caso de desistência.

IV. O Processo Seletivo tem validade de dois anos, podendo, os candidatos classificados serem chamados neste período conforme necessidade do subprojeto.

#### **5 DOS RECURSOS**

Do resultado final caberá recurso. O(a) candidato(a) que desejar recorrer do resultado final deverá protocolar documento de recurso (ANEXO I) dirigido à Pró-Reitoria de Graduação, no Setor de Protocolo da UNIFAL-MG no dia **26 de setembro de 2017** das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas.

#### **6 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

Os candidatos aprovados deverão apresentar na secretaria do PIBID, os seguintes documentos:

6.1 Formulário de inclusão do bolsista devidamente preenchido – disponível em:

<http://www.unifal-mg.edu.br/pibid/questionario>

6.2 Termo de compromisso devidamente preenchido – disponível em:

<http://www.unifal-mg.edu.br/pibid/questionario>

6.3 Fotocópia do RG

6.4 Comprovante do CPF que pode ser obtido em :

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

6.5 Comprovante de conta bancária que tenha como titular o próprio beneficiário.

A documentação deverá ser apresentada no dia **19 de setembro de 2017** a partir das 17h30 na sala **V-203** (Prédio “V”) no início da prova escrita, sob pena de desclassificação neste processo seletivo.

#### **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

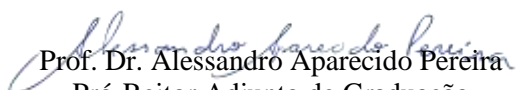
7.1 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

7.2 A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da disponibilidade financeira da CAPES/FNDE/MEC.

7.3 Os candidatos classificados e aptos a se inserir no programa são responsáveis pela abertura de conta bancária que tenha como titular o próprio beneficiário, na qual será depositado o valor mensal da bolsa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 15 de agosto de 2017.

  
Prof. Dr. Alessandro Aparecido Pereira  
Pró-Reitor Adjunto de Graduação

**ANEXO I**

**RECURSO**

CURSO: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Argumentação:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_